

Declaração de compromisso plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2025

Alínea a), n.º 1 do artigo 15º da LCPA

Vitor Manuel Dias Proença, Presidente da Câmara Municipal de Sabugal, em conformidade com o estabelecido nas alíneas a) do nº. 1 do art.º 15º da Lei nº.8/2012 de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA, republicada pela Lei nº. 22/2015, de 17 de março, declara que à data de 31 de dezembro de 2025, todos os compromissos plurianuais se encontravam devidamente registados na aplicação SNC -AP – Sistema de Normalização Contabilística – do ERP da AIRC pelos seguintes montantes globais:

Ano	Montante (€)
2026	17 560 879,23
2027	4 042 363,43
2028	3 044 018,32
2029	1 204 847,88
Seguintes	12 345 493,84

Paços do Concelho do Sabugal, 30 de janeiro de 2026

O Presidente,

(Vitor Manuel Dias Proença).

A presente declaração destina-se a ser remetida à Câmara Municipal e á Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º2 do artigo 15º da supracitada Lei, bem como deve integrar a Prestação de Contas de 2025.



Declaração de pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2025

Alínea b), nº 1 do artigo 15º da LCPA

Vitor Manuel Dias Proença, Presidente da Câmara Municipal de Sabugal, em conformidade com o estabelecido na alínea b) do nº. 1 do art.º 15º da Lei nº.8/2012 de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA, republicada pela Lei nº. 22/2015, de 17 de março, declara que, em 31 de dezembro de 2025, o Município de Sabugal não tem pagamentos em atraso.

Montante total de pagamento em atraso: 0,00€

Paços do Concelho do Sabugal, 30 de janeiro de 2026

O Presidente,

(Vitor Manuel Dias Proença).

A presente declaração destina-se a ser remetida à Câmara Municipal e á Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15º da supracitada Lei, bem como deve integrar a Prestação de Contas de 2025.



Declaração de recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2025

Alínea b), nº 1 do artigo 15º da LCPA

Vitor Manuel Dias Proença o, Presidente da Câmara Municipal de Sabugal, em conformidade com o estabelecido na alínea b) do nº. 1 do art.º 15º da Lei nº.8/2012 de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara que os recebimentos em atraso existentes em 31 de dezembro de 2025 totalizam 783.121,13€, conforme registos contabilísticos extraídos diretamente da aplicação SNC -AP – Sistema de Normalização Contabilística – do ERP da AIRC.

Paços do Concelho do Sabugal, 30 de Janeiro de 2026

O Presidente,

(Vitor Manuel Dias Proença).